LEI N.º 1471 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 724.817,59 (Setecentos e vinte quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinqüenta e nove centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

P.T.: 19001.0824300302.057			
33.50.43.00.01 – Subvenções	fls. 753	R$	704.817,59
P.T.: 19001.0824300332.059			
33.90.90.04.01 – Outros serviços de Pessoas Jurídica	fls. 758	R$	10.000,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 759	R$	10.000,00
Total da Suplementação		R$	724.817,59

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2006 da **COMDICA C/C 5594-8 Agência 0751-X, Banco do Brasil S/A .**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO